



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 577 de 10 de setembro de 1975 -

"Autoriza o recebimento, em consignação  
de contribuições de servidores, à CAPEMI"

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a CAPEMI - Caixa de Pecúlio dos Militares - Beneficiente, é considerada de Utilidade Pública pelo Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 61.707 de 20/10/1967, sendo sua sede própria à Rua São Clemente nº 38 - ZC 02 - 20000 - Rio de Janeiro - RJ.

Considerando que a mesma entidade é legalizada perante o Fisco Federal sendo sua CGC - MF - nº 03 287 319,

Considerando solicitação da mesma, no sentido de serem consignadas em folhas de pagamentos dos servidores municipais, os descontos mensais daqueles que estão inscritos nessa entidade beneficiante, e em favor desta, o que simplificaria aos servidores a regularidade das contribuições, e, consequentemente o impedimento de perdas ou cancelamentos de direitos, por atrasos de recolhimentos,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam, a Seção de Pessoal e a Divisão da Fazenda, autorizados a consignar em folhas de pagamentos, a escriturar e a receber, através dos setores pertinentes os descontos referentes a servidores municipais, em favor da CAPEMI - Caixa de Pecúlio dos Militares - Beneficiantes - inscrição CGC MF nº 03 287 319, considerada de utilidade pública pelo Governo Federal, por Decreto nº 61.707, de 20 de novembro de 1967.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro de 1975.

= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MARZO =  
Dir. Administrativo